

ANÚNCIO Refª 72/ENF/2023

BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS/AS

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar Enfermeiros/as, para constituição de bolsa de recrutamento para preenchimento de vagas em regime de contrato individual de trabalho, para a categoria de Enfermeiro/a.

- 1. Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas durante 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 04 de janeiro de 2024**).
- 2. Período de Trabalho:** O período de trabalho é de 36 (trinta e seis) horas semanais, em **horário rotativo**.
- 3. Formalização das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas através do email recrutamento_enf@hff.min-saude.pt com referência obrigatória ao anúncio de recrutamento (**72/ENF/2023**)
- 4. Documentos obrigatórios a anexar:**
 - a) Curriculum vitae até ao limite de 4 páginas;
 - b) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
 - c) Certificado de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal onde conste a nota final de curso.
- 5. Outros Documentos:** A Comissão de Avaliação pode solicitar aos candidatos/as os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.
- 6. Método de seleção:**
 - a) 1ª Fase: Avaliação Curricular;
 - b) 2ª Fase: Entrevista Profissional de Seleção, para os/as candidatos/as com avaliação curricular superior ou igual a 8,0 valores.
- 7. Critérios de desempate:**

Em caso de igualdade na classificação final, os critérios de desempate são os seguintes:

 - a) Área de residência do/a candidato/a, sendo critério de preferência os concelhos da área de abrangência do HFF, ou seja, Amadora e Sintra;
 - b) Maior experiência profissional.
- 8. Motivos de exclusão:**

São motivos de exclusão imediata:

 - i. O incumprimento do previsto nos pontos 3 e 4.
 - ii. A não realização de entrevista através das plataformas indicadas – caso aplicável.

- iii. Ex-colaboradores/as que tenham sido submetidos/as a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- iv. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

9. Constituição da Comissão de Avaliação:

Presidente – Maria Fátima Brua Assuda Neves

Vogais Efetivos/as – Maria Luisa Carvalho Aguiar Camara Ximenez, Patrícia Alexandra Rosário Fernandes, Sandra Paula Morais Matos, Sofia Garcia Contumélias Oliveira, Inês Mendes de Aguiar.

10. Afixação da lista de classificação de candidatos: A lista de classificação de candidatos/as será publicada em www.hff.min-saude.pt.

12. A bolsa a constituir tem uma validade de 1 ano podendo ser prorrogável por mais 6 meses.

13. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

14. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 19 de dezembro de 2023